



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries	Ano 360\$
A 1.ª série	140\$
A 2.ª série	120\$
A 3.ª série	120\$

Semestre	
200\$	
80\$	
70\$	
70\$	

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4850 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Resolução do Conselho de Ministros:

Determina que seja adoptada como versão oficial do hino nacional a estabelecida para *A Portuguesa* pela comissão nomeada por portaria de 27 de Março de 1956.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 41 253:

Introduz alterações nos mapas I e II anexos ao Regulamento do Arsenal do Alfeite, aprovado pelo Decreto n.º 31 873.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 41 254:

Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de «Construção da Pousada de Bragança, 1.ª fase».

Ministério da Economia:

Declaração:

Estabelece os preços-base, por tonelada, sobre vagão ou nos armazéns dos fabricantes e importadores, dos adubos químicos fosfatados, azotados e potássicos, aprovados como máximos para o período que decorre de 1 de Agosto até 31 de Dezembro de 1957.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Resolução do Conselho de Ministros

O Conselho de Ministros resolve que seja adoptada como versão oficial do hino nacional a estabelecida para *A Portuguesa* pela comissão nomeada por portaria de 27 de Março de 1956.

O relatório da comissão será publicado na 2.ª série do *Diário do Governo* e a versão do hino na 1.ª série.

Presidência do Conselho, 16 de Julho de 1957. — O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

Versão oficial de «A Portuguesa»

He-ros do
mar, no-bre po-vo, Na-ção va-len-te, i-mor-
tal Le-van-tai ho-je de no-vo, Oes-plen-
dor de Tor-tu-gal En-tre as bru-mas
da me-mó-ria, ó Fá-bria sen-te-sea voz Dos
tous e-grê-gios a-vós Que há-de qui-ar-teá vi-
tô-ri-a. As ar-mas! as ar-mas! So-brea
ter-ra so-bre o mar! As ar-mas! as
ar-mas! Se-la Fá-bria lu-tar! Contra-sea-
nhões marchar, mar-çar!

Presidência do Conselho, 16 de Julho de 1957. — O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Decreto n.º 41 253

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º O n.º 1) da alínea B) do mapa 1 anexo ao Regulamento do Arsenal do Alfeite, aprovado pelo De-